



LEI MUNICIPAL Nº 1.075/2007

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA: Estabelece o nome da Rua Algas Marinhas e dá outras providências.

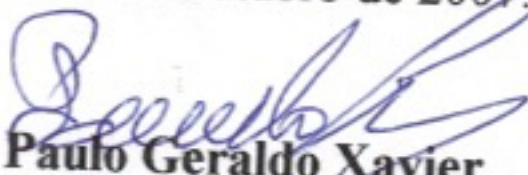
Art. 1º - Fica denominada de Rua **EDEVALDO FRANÇA DOS SANTOS**, a antiga Rua **ALGAS MARINHAS**, situada no bairro de Jaguaribe.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, responsável pela confecção da placa com o novo nome da Rua citada no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das disponibilidades orçamentárias do Município da Ilha de Itamaracá.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ,
EM 22 de outubro de 2007.


Paulo Geraldo Xavier
Prefeito